



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3259/2016

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PARA O MUNICÍPIO
DE NOVA CAMPINA**

Sessão Pública: 10h do dia 28/11/2016

Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nova Campina Situada à Avenida
Luiz Pastore, nº 240 – Nova Campina - SP.

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	2
2.	DOS LANCES MÍNIMOS	7
3.	DA VISITAÇÃO	7
4.	DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	7
5.	DAS CONDIÇÕES E PRAZOS	8
6.	DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS	9
7.	DAS PENALIDADES	10
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

FAZEM PARTE DESTE EDITAL

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO tendo como Objeto BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL com data de abertura em 28/11/2016 às 10h no Salão Nobre do paço Municipal, localizado a Avenida Luis Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000, tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE 1	
MARCA	GM
MODELO	GM/S10 2.4 RONTAM AMBULANCIA
PLACA	CDV 5962
CHASSIS	9BG124AX02C400393
RENAVAM	769930778
ANO	2001
COR	BRANCA
PATRIMÓNIO Nº	6880
OBSERVAÇÕES :SEM MOTOR, SEM RODAS, CAPOTA DE AMBULANCIA	
Lance Mínimo: R\$1.000,00	

LOTE 2	
MARCA	FIAT
MODELO	UNO MILLE ECONOMY
PLACA	EGI 1407
CHASSIS	9BD15802AC6612838
RENAVAM	338852387
ANO	2011
COR	BRANCA

PATRIMÓNIO Nº	6015
OBSERVAÇÕES: COM MOTOR	
Lance Mínimo: R\$500,00	

LOTE 3	
MARCA	VW
MODELO	PARATI -1.8
PLACA	CDZ 9404
CHASSIS	9BWDC05X41T209617
RENAVAM	762272651
ANO	2001
COR	PRATA
PATRIMÓNIO Nº	66
OBSERVAÇÕES: COM MOTOR SEM RODAS	
Lance Mínimo: R\$800,00	

LOTE 4	
MARCA	RETRO ESCAVADEIRA
MODELO	MAXION 750
PLACA	
CHASSIS	
RENAVAM	
ANO	1995
COR	AMARELA
PATRIMÓNIO Nº	73
OBSERVAÇÕES: COM MOTOR, SEM RODAS	
Lance Mínimo: R\$5.600,00	

LOTE 5	
MARCA	MB
MODELO	MERCEDEZ BENS 1214 BASCULANTE
PLACA	BPY 3941
CHASSIS	9BM3840045B070915
RENAVAM	6409213

ANO	1995
COR	BRANCO
PATRIMÓNIO Nº	16
OBSERVAÇÕES: SEM MOTOR SEM CAIXA DE CAMBIO, COM CAÇAMBA	
Lance Mínimo: R\$4.000,00	

LOTE 6	
MARCA	MB
MODELO	L 1214 BASCULANTE
PLACA	BPY 3942
CHASSIS	9BM384004SB069891
RENAVAM	640922074
ANO	1995
COR	BRANCO
PATRIMÓNIO Nº	17
OBSERVAÇÕES: SEM MOTOR SEM CAIXA DE CAMBIO, COM CAÇAMBA	
Lance Mínimo: R\$4.000,00	

LOTE 7	
MARCA	MASSEY FERG.
MODELO	MASSEY F. 299
PLACA	
CHASSIS	
RENAVAM	
ANO	1995
COR	VERMELHO
PATRIMÓNIO Nº	73
Lance Mínimo: R\$4.800,00	

LOTE 8	
MARCA	MASSEY FERG.
MODELO	MASSEY F. 292
PLACA	

CHASSIS	
RENAVAM	
ANO	1995
COR	VERMELHO
PATRIMÓNIO Nº	73
Lance Mínimo: R\$ 4.800,00	

LOTE 9	
MARCA	VW
MODELO	GOL 1.0
PLACA	DBA 4756
CHASSIS	P9BWCA05WX6T011477
RENAVAM	864065680
ANO	2005
COR	BRACO
PATRIMÓNIO Nº	96
OBSERVAÇÕES :COM MOTOR, SEM RODAS	
Lance Mínimo: R\$1.000,00	

LOTE 10	
MARCA	GM
MODELO	IPANEMA GL
PLACA	BVZ 0564
CHASSIS	
RENAVAM	
ANO	1998
COR	BRANCO
PATRIMÓNIO Nº	127
OBSERVAÇÕES: SEM MOTOR, SEM RODAS	
Lance Mínimo: R\$300,00	

LOTE 11	
MARCA	VW
MODELO	GOL

PLACA	DBA 4746
CHASSIS	9BWCA05X229077985
RENAVAM	79318556
ANO	2002
COR	BRANCO
PATRIMÓNIO Nº	83
OBSERVAÇÕES: COM MOTOR FUNDIDO SEM RODAS	
Lance Mínimo: R\$2.000,00	

LOTE 12	
MARCA	VW
MODELO	VW 16.180 CO
PLACA	BXG 4264
CHASSIS	9BWYTARB1RDB73618
RENAVAM	623810131
ANO	1995
COR	BEGE
PATRIMÓNIO Nº	86
OBSERVAÇÕES: LATARIA OK SEM RODAS, COM MOTOR	
Lance Mínimo: R\$3.000,00	

LOTE 13	
MARCA	GM
MODELO	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0
PLACA	EGI 1418
CHASSIS	
RENAVAM	
ANO	2014
COR	BRANCO
PATRIMÓNIO Nº	7039
OBSERVAÇÕES: MOTOR FUNDIDO, SEM RODAS	
Lance Mínimo: R\$800,00	

LOTE 14

IMPLEMENTO COMPACTADOR DE LIXO
OBSERVAÇÕES: NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
Lance Mínimo: R\$800,00

LOTE 15	
MARCA	FORD
MODELO	FORD11000
PLACA	BWI 5932
CHASSIS	
RENAVAM	
ANO	1981
COR	BRANCO
PATRIMÔNIO Nº	5
OBSERVAÇÕES: SEM MOTOR, CHASSIS E CABINE E RODAS	
Lance Mínimo: R\$800,00	

2. DOS LANCES MÍNIMOS

- 2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Nova Campina, após regular avaliação pelos membros da Comissão de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria n.º 155/2015, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os interessados poderão vistoriar/visitar os bens objeto desta licitação, na Oficina da Prefeitura Municipal de Nova Campina, sito a Avenida Luis Pastore, nº 240, Centro – NOVA CAMPINA/SP CEP 18.435-000, a partir da data de publicação deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas atenderem aos critérios deste edital.
- 4.2. Para fins de apresentação de lances deverá o interessado efetuar o credenciamento perante o Leiloeiro com apresentação dos seguintes Documentos:
- 4.2.1. Para Pessoas Físicas:
- 4.2.1.1. Cópia do Documento de Identidade – RG;
 - 4.2.1.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

- 4.2.1.3. Comprovante de Residência Atual (Conta de Água e/ou Conta de Energia, Conta de Telefone, etc.)
- 4.2.1.4. Cópia do RG e CPF do cônjuge (se for casado)
- 4.2.1.5. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;
- 4.2.1.6. Declaração de Pleno conhecimento do estado dos bens conforme **ANEXO II** deste Edital.
- 4.2.1.7. Termo de Credenciamento conforme **ANEXO I**.
- 4.2.2. Para Pessoas Jurídicas:
 - 4.2.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 4.2.2.2. Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo no caso de sociedades empresariais;
 - 4.2.2.3. Cópia do RG e CPF dos sócios;
 - 4.2.2.4. Declaração de Pleno conhecimento do estado dos bens conforme **ANEXO II** deste Edital.
 - 4.2.2.5. Termo de Credenciamento conforme **ANEXO I**.
- 4.2.3. O interessado poderá ser representado por procurador, para tanto o representante deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, na qual se declare poderes específicos de decisão durante a licitação.
- 4.2.4. Os documentos tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica poderão ser apresentados em fotocópia autenticados em cartório, ou fotocópias acompanhadas dos originais para que o Leiloeiro ou membro da Comissão Autentique.
- 4.3. A participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.
- 4.4. A participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, bem como verificação de possíveis pendências em valores, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Campina, bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, dívidas, sejam eles ocultos ou não.
- 4.5. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.
- 4.6. Pata itens do tipo SUCATA somente PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DETRAN-SP E CONSTAR NA LISTA DIVULGADO NO SITE.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1 deste edital, através de lances presenciais, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.
- 5.2. Os lances serão feitos presencialmente para cada lote um de cada vez, obedecida a seqüência da tabela constante do item 1 do presente Edital.

- 5.3. Durante a sessão pública do leilão poderão ser realizadas ofertas sucessivas e crescentes de lances para cada lote, observando o diferencial mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) entre os lances, incidente sobre o último valor ofertado, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
- 5.4. Somente poderão participar dos lances pessoas físicas ou jurídicas que atenderem aos critérios deste Edital.
- 5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.
- 5.6. Da sessão será lavrada Ata.
- 5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.
- 5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, multas, licenciamentos, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassis ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.
 - 5.8.1. O participante deverá antecipadamente realizar as consultas necessárias quanto a incidência de quaisquer valores sobre o veículo, não cabendo posteriormente quaisquer tipos de reclamações, sendo que estes valores passaram a ser de responsabilidade do arrematante/comprador.
- 5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.
- 5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.
- 5.11. É proibido ao arrematando desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.
- 5.12. A Prefeitura Municipal de Nova Campina se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

- 6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, solicitará a lavratura da Ata do Leilão.

- 6.2. O arrematante pagará, no ato do arremate, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de guia no departamento de tesouraria em cheque ou em dinheiro.
- 6.3. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, **no prazo de até 10 (dez) dias após a sessão pública do leilão.**
- 6.4. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento da primeira parcela em percentual superior a 20%, bem como poderá efetuar o pagamento de 100% do valor de arrematação.
- 6.5. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 746, § 1º, do CPC, ou não efetuar o pagamento do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, e ficará proibido de licitar em leilão público.
- 6.6. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento/depósito ao Departamento de Compras/Licitações identificando quais os lotes arrematados através do email: compras@novacampina.sp.gov.br
- 6.7. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente após a confirmação do pagamento será liberado o bem arrematado.
 - 6.7.1. Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 15 (quinze) dias úteis após a compra, o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.8. O arrematante deverá se comprometer, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
- 6.9. No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - 6.9.1. **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.
 - 6.9.2. **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.
 - 6.9.3. Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.
- 6.10. Obriga-se a arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Campina, após a concretização da alienação.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, dispostas da Lei 8.666/93:

7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações a impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão revolidos pela Autoridade Superior ou pelo Leiloeiro desta Municipalidade.

8.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

8.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 037/2016, de 30 de março de 2016, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

8.4. O Edital na íntegra está disponível para download no endereço eletrônico do Município (<http://www.novacampina.sp.gov.br/>) ou retirado na sessão de compras/licitações do Paço Municipal (Av. Luis Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000).

8.5. E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

Nova Campina, 31 de outubro de 2016

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

A interessada: _____

CNPJ ou CPF: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone Fixo: () _____

Telefone Celular: () _____

Solicita o Credenciamento para fins de participação do Leilão Público nº 001/2016, sendo representada pelo (a) Sº (a) _____, portador da Carteira de Identidade RG. N.º _____ e CPF nº _____ tendo conhecimento dos termos previstos no Edital.

Nova Campina _____ de _____ de 2016

Assinatura do representante

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/16

O interessado _____, CNPJ ou CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento dos bens objeto do Leilão Público nº 001/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Campina através de vistoria presencial aos itens, tendo conhecimento do estado em que se encontram não cabendo assim reclamação posterior a arrematação do item.

Nova Campina _____ de _____ de 2016

Assinatura do representante